



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

LEI Nº 1.290/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a regularizar a doação de lotesurbanizados e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/08/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 027/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

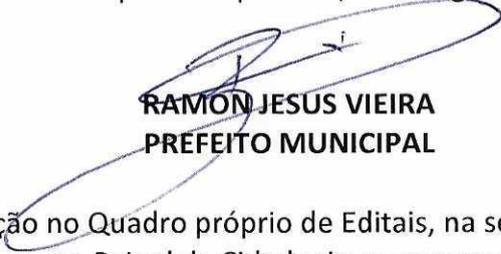
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um lote urbanizado, sorteado no dia 28/08/1998 pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, situado no Loteamento “JARDIM URBANO BROCCHI II”, às pessoas abaixo relacionadas, participantes de programas habitacionais do município e selecionadas no sorteio público realizado.

QUADRA "L" - LOTE 28 – Ileusa Aparecida Tavares Baptista, RG nº 27.280.289-X, CPF nº 163.758.008-89, e seu esposo Osmar Baptista, RG nº 15.648.102, CPF nº 059.119.718-95.

Art. 2º As pessoas descritas nesta Lei, beneficiárias do lote ora doado, passarão de cessionários destes lotes a Legítimos proprietários após a efetiva doação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 17 de agosto de 2021.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.